



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa com o objetivo de fornecimento de materiais de expediente, limpeza/higiene e utensílios para copa e cozinha, para uso na Sede e Distritos Industriais desta Companhia.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Companhia, proporcionando condições adequadas para os colaboradores e pessoas que frequentam a CODEGO, a aquisição de materiais de limpeza promoverá um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários, também a fim de manter a sede da Companhia livre de contaminação e propagação do vírus (CORONAVIRUS).

Desse modo, visando a maior segurança e prezando pela saúde dos colaboradores e empresários que adentram a CODEGO, necessário se faz a realização de aquisição DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para promover diariamente a higienização da Companhia e Seus Distritos, tornando concretos e efetivos os princípios e regras constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO

Os Materiais do objeto presente no TR são os seguintes:

LOTE I				
ITENS	MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE	UNID.	TOTAL	MARCA
1	Água Sanitária, em frasco resistente com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, 01 (um) litro 1º qualidade.	Unid.	1800	QBOA; BRILHANTE ou similar
2	Álcool Etilico hidratado, embalagem de plástico	Unid.	1200	SOL; ITAJÁ ou

	resistente, uso doméstico Inpm 70 %, 1000 ml, 1ª Qualidade.			similar
3	Balde de Plástico - com alça de metal resistente de 20 litros – 1ª qualidade.	Unid.	30	SAN REMO; PLASÚTIL; ou similar
4	Cesto para lixo telado, tamanho médio, 1ª qualidade.	Unid.	20	PLASÚTIL; JAGUAR ou similar
5	Copo de Plástico PP - descartável 200 ml, confeccionado em polipropileno, resistente, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas e devem estar de acordo com a norma ABNT 14865. 100 x 1 – CAIXA COM 2.500 UNIDADES. 1ª qualidade.	Caixa	80	COPOBRAS; TERMOPOT ou similar
6	Copo de Plástico PS - descartável 50 ml, confeccionado em Poliestireno, resistente, CAIXA 50x100 1ª qualidade.	Caixa	20	COPOBRAS; TERMOPOT ou similar
7	Desinfetante Líquido - aroma lavanda acondicionado em frasco resistente de 5 LITROS -1ª qualidade.	Unid.	300	PREMISSE, ou similar.
8	Desodorizante de Ambiente - fragrância lavanda e cheiro de talco em Aerossol, Frasco com 360ml/302g	Unid.	120	GLEIDE; ou similar
9	Detergente Líquido - neutro, com glicerina, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da saúde acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml – 1ª Qualidade.	Unid.	950	YPÊ; ou similar
10	Detergente Multi Uso – 500 ml, 1ª qualidade	Unid.	800	VEJA; ou similar
11	Dispenser em aço inox de copos para água descartáveis de 200ml, de sobrepor fixado por parafusos.	Unid.	5	ARTILIMP OU GLOBO INOX.
12	Dispenser em aço inox de copos para café descartáveis de 50ml, de sobrepor fixado por parafusos.	Unid.	5	ARTILIMP OU GLOBO INOX.
13	Dispenser para suporte de parede para papel higiênico tipo rolo (300/500 - Metros).	Unid.	5	PREMISSE, ou similar
14	Dispenser (saboneteira) sabonete líquido manual recarregável, Especificações aproximadas: (800-ML).	Unid.	8	PREMISSE, ou similar

15	Enrolador mangueira de jardim portátil, com manivela.	Unid.	1	TRAMONTINA, OU SIMILAR.
16	Escova para limpeza oval com cerdas amarelas	Unid.	50	CONDOR, ou similar
17	Espanador para teto com cabo regulável	Unid.	4	BETTANIN, OU SIMILAR.
18	Esponja para Pia resistente, dupla face – 1ª qualidade.	Unid.	880	SOCTCH BRITE; ou similar
19	Flanela para Limpeza - 40x60 cm, na cor Branca- 1ª qualidade.	Unid.	350	COPA LIMPA; ou similar
20	Garrafa térmica com acabamento externo em aço inox para produtos quentes ou frios com capacidade de 1 litro.	Unid.	3	TERMOLAR; INVICTA ou similar
21	Garrafa térmica com acabamento externo em aço inox para produtos quentes ou frios com capacidade de 1,8 litros.	Unid.	3	TERMOLAR; INVICTA ou similar
22	Lã de Aço - biodegradável, embalagem com 14 embalagens de plástico com 8 unidades cada, com peso líquido 60 gramas	Fardo	210	BOMBRIL; ASSOLAM ou similar
23	Limpa Alumínio - 500 ml, que remove manchas e incrustações em superfícies de alumínio.	Unid.	60	MAGIC BRILHO; ou similar
24	Limpa Inox 500ml	Unid.	20	AZULIM; ou similar
25	Limpa Vidros - acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml – 1ª qualidade	Unid.	200	VIDREX, ou similar
26	Lixeira com pedal de inox de (06-Litros).	Unid.	5	TRAMONTINA, OU SIMILAR.
27	Lixeira com tampa basculante (50-Litros).	Unid.	5	PLASVALE, SANREMO OU ARTILIMP.
28	Lustra móveis, fragrância lavanda ou floral, 500 ml.	Unid.	20	DESTAC, ou similar

29	Mangueira para Jardim, com engates rosqueados e esguincho (20-METROS).	Unid.	1	TRAMONTINA, OU SIMILAR.
30	Mexedor plástico para café palheta com 9,5cm remo PT 500 UN	pct	30	MEXA BEM; ou similar
31	Pá para lixo em polipropileno, com cabo Noviça Concept.	Unid.	40	LE BISCUIT, ou similar
32	Pano de Prato - alvejado 60x40 cm, de algodão.	Unid.	150	COPA LIMPA; ou similar
33	Pano para Limpeza - alvejado 100% algodão, linha profissional tipo saco, tamanho mínimo 70 x 1 – 1ª qualidade.	Unid.	250	ATIVA; ou similar
34	Papel Higiênico 4X1X30m, Folha dupla – FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	Fardo	200	PERSONAL; ou similar
35	Papel Higiênico Rolão - 100% Fibra de celulose virgem, medida 8x250m, Folha Dupla, CADA FARDO COTENDO 8 UNIDADES.	Fardo	150	SANTHER; INDAIAL ou similar
36	Papel Toalha - 100% fibra de celulose extra branco, medindo 20x21cm - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.	Pacote	1700	KLEENEX, ALVEFLOR; ou similar
37	Porta toalha de papel, para parede. (Plástico)	Unid.	10	PREMISSE, ou similar
38	Refil para dispenser de sabonete líquido e álcool em gel (800 - ML).	Unid.	20	PREMISSE, ou similar
39	Rodo para limpeza vidraça, com extensor (Rodo Mop Limpa Vidro Lava E Seca Vidraça)	Unid.	10	BETTANIN, CONDOR ou SIMILAR.
40	Rodo, base plástica 40 cm.	Unid.	120	CONDOR; ou similar
41	Rodo, base plástica 60 cm.	Unid.	50	CONDOR; ou similar
42	Sabão em Barra - glicerinado 5x180g – 1ª qualidade.	Pct	180	YPÊ; BRILHANTE ou

				similar
43	Sabão em Pó - azul, com, biodegradável, acondicionada em caixa de papelão, resistente, caixa de 800 gramas, primeira qualidade.	Unid.	550	TIXAN; BRILHANTE ou similar
44	Sabonete Líquido - aroma Erva Doce, perolado, em embalagem de plástico, resistente, galão 5 litros – 1ª qualidade.	Galão	400	PREMISSE, ou similar
45	Saco Plástico para Lixo - Reforçado com capacidade de 100 litros, pacote com 100x1 – 1ª qualidade.	Pct	300	
46	Saco Plástico para Lixo - Reforçado com capacidade de 40 litros, pacote com 100x1 – 1ª qualidade.	Pct	300	
47	Saco Plástico para Lixo - reforçado com capacidade de 20 litros, pacote com 100x1 – 1ª qualidade.	Pct	300	
48	Suporte metálico para papel higiênico com cobertura do rolo, de parede e sobrepor parafusável, para rolo 1 x 4 x 30m	Unid.	10	
49	Vassoura de Palha - cabo comprido de madeira para limpeza geral, resistente de 1ª Qualidade	Unid.	150	
50	Vassoura de Pelo - com 40 cm, cabo de plástico, base retangular, dimensões 250 mm, resistente – 1ª qualidade.	Unid.	150	CONDOR; ou similar

LOTE II

ITENS	UTENSÍLIOS COPA / COZINHA	UNID.	TOTAL	MARCA
1	Bule Industrial para café, 4,5 litros em alumínio, nº 18, cabo de madeira, com tampa	UNID.	03	TRAMONTINA; ou similar
2	Bandeja redonda em aço inox para servir água 40cm de alta durabilidade	UND	04	TRAMONTINA; ou similar
3	Copos em vidro transparente, Modelo long drink trio, capacidade para 300ml	UNID.	50	TRAMONTINA; ou similar

4	Faca grande de serra para cortar pão, 8" em aço inox	UNID.	02	TRAMONTINA; ou similar
5	Jarra inox com tampa 1 Litro (aço inox em alto brilho)	UNID.	04	TRAMONTINA; ou similar
6	Jarra inox com tampa 2 Litros (aço inox em alto brilho)	UNID.	04	TRAMONTINA; ou similar
7	Xícaras com pires, em louça branca com capacidade entre 80 e 100ml	PAR	36	TRAMONTINA; ou similar

4. CLASSIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O fornecimento dos equipamentos deverão ser entregues pelo licitante vencedor no local da sede da contratante, conforme solicitação da Gerência de Apoio Logístico e Materiais.

5.2 Os produtos da planilhas deverão conter detalhamento dos materiais de expediente, limpeza/higiene e utensílios para copa e cozinha, divididos por lotes, descritos com a quantidade, nomenclatura e especificações específicas.

6. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/COTAÇÕES DE MERCADO

Planilha Estimativa de Preços				MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE											
				NACIONAL SUPRIMENTOS		CENTRALLIMP		HIGIMED		HIPERFER		BANCO DE PREÇOS		VALOR MÉDIO	
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNID.	1800	Água Sanitária, em frasco resistente com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, 01 (um) litro 1º qualidade.	2,34	4.212,00	4,33	7.794,00					4,44	7.992,00	3,70	6.666,00
2	UNID.	1200	Álcool Etílico hidratado, embalagem de plástico resistente, uso doméstico Inpm 70 %, 1000 ml, 1ª Qualidade.	5,87	7.044,00	7,55	9.060,00					6,99	8.388,00	6,80	8.164,00

3	UNID.	30	Balde de Plástico - com alça de metal resistente de 20 litros – 1ª qualidade.	18,20	546,00	10,00	300,00					19,50	585,00	15,90	477,00
4	UNID.	20	Cesto para lixo telado, tamanho médio, 1ª qualidade.	6,99	139,80	8,80	176,00					7,75	155,00	7,85	156,93
5	CAIXA	80	Copo de Plástico PP - descartável 200 ml, confeccionado em polipropileno, resistente, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas e devem estar de acordo com a norma ABNT 14865. 100 x 1 – CAIXA COM 2.500 UNIDADES. 1ª qualidade.	117,25	9.380,00	127,50	10.200,00					135,67	10.853,60	126,81	10.144,53
6	CAIXA	20	Copo de Plástico PS - descartável 50 ml, confeccionado em Poliestireno, resistente, CAIXA 50x100 1ª qualidade.	108,50	2.170,00	129,50	2.590,00					91,50	1.830,00	109,83	2.196,67
7	UNID.	300	Desinfetante Líquido - aroma lavanda acondicionado em frasco resistente de 5 LITROS -1ª qualidade.	9,68	2.904,00	9,90	2.970,00					11,50	3.450,00	10,36	3.108,00
8	UNID.	120	Desodorizante de Ambiente - fragrância lavanda e cheiro de talco em Aerossol, Frasco com 360ml/302g	6,85	822,00	8,89	1.066,80					9,11	1.093,20	8,28	994,00
9	UNID.	950	Detergente Líquido - neutro, com glicerina, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da saúde acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml – 1ª Qualidade.	1,48	1.406,00	1,51	1.434,50					1,79	1.700,50	1,59	1.513,67
10	UNID.	800	Detergente Multi Uso – 500 ml, 1ª qualidade	2,53	2.024,00	2,89	2.312,00					1,99	1.592,00	2,47	1.976,00
11	UNID.	5	Dispenser em aço inox de copos para água descartáveis de 200ml, de sobrepor fixado por parafusos.	48,50	242,50			72,00	360,00			54,71	273,55	58,40	292,02
12	UNID.	5	Dispenser em aço inox de copos para café descartáveis de 50ml, de sobrepor fixado por parafusos.	39,80	199,00			37,50	187,50			33,75	168,75	37,02	185,08
13	UNID.	5	Dispenser para suporte de parede para papel higiênico tipo rolo (300/500 - Metros).	26,00	130,00	42,00	210,00					49,78	248,90	39,26	196,30
14	UNID.	8	Dispenser(saboneteira) sabonete líquido manual recarregável, Especificações aproximadas: (800-ML).	26,00	208,00	34,90	279,20					48,00	384,00	36,30	290,40
15	UNID.	1	Enrolador mangueira de jardim portátil, com manivela.	164,21	164,21	199,00	199,00					151,00	151,00	171,40	171,40
16	UNID.	50	Escova para limpeza oval com cerdas amarelas	1,98	99,00	2,90	145,00					2,56	128,00	2,48	124,00
17	UNID.	4	Espanador para teto com cabo regulável	14,98	59,92	16,00	64,00					14,88	59,52	15,29	61,15

35	FARDO	150	Papel Higiênico Rolão - 100% Fibra de celulose virgem, medida 8x250m, Folha Dupla, CADA FARDO COTENDO 8 UNIDADES.	90,10	13.515,00							32,98	4.947,00	80,36	12.054,00	
36	PCT	1.700	Papel Toalha - 100% fibra de celulose extra branco, medindo 20x21cm - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.	10,95	18.615,00	14,00	23.800,00					14,49	24.633,00	13,15	22.349,33	
37	UNID.	10	Porta toalha de papel, para parede. (Plástico)	26,00	260,00	46,00	460,00					38,86	388,60	36,95	369,53	
38	UNID.	20	Refil para dispenser de sabonete liquido e alcool em gel (800 - ML).	9,00	180,00	15,00	300,00					13,10	262,00	12,37	247,33	
39	UNID.	10	Rodo para limpeza vidraça, com extensor (Rodo Mop Limpa Vidro Lava E Seca Vidraça)	48,90	489,00	75,00	750,00					41,43	414,30	55,11	551,10	
40	UNID.	120	Rodo, base plástica 40 cm.	5,85	702,00	14,00	1.680,00					6,45	774,00	8,77	1.052,00	
41	UNID.	50	Rodo, base plástica 60 cm.	6,95	347,50	19,00	950,00					10,20	510,00	12,05	602,50	
42	PCT	180	Sabão em Barra - glicerinado 5x200g – 1ª qualidade	9,45	1.701,00	14,00	2.520,00					8,23	1.481,40	10,56	1.900,80	
43	UNID.	550	Sabão em Pó - azul, com, biodegradável, acondicionada em caixa de papelão, resistente, caixa de 1 kg, primeira qualidade.	8,64	4.752,00	10,46	5.752,23					7,96	4.378,00	9,02	4.960,74	
44	GALÃO	400	Sabonete Líquido - aroma Erva Doce, perolado, em embalagem de plástico, resistente, galão 5 litros – 1ª qualidade.	18,50	7.400,00	23,00	9.200,00					23,75	9.500,00	21,75	8.700,00	
45	PCT	300	Saco Plástico para Lixo - Reforçado com capacidade de 100 litros, pacote com 100x1 – 1ª qualidade.	30,50	9.150,00	50,00	15.000,00					34,47	10.341,00	38,32	11.497,00	
46	PCT	300	Saco Plástico para Lixo - Reforçado com capacidade de 40 litros, pacote com 100x1 – 1ª qualidade.	11,65	3.495,00	12,00	3.600,00					19,50	5.850,00	14,38	4.315,00	
47	PCT	300	Saco Plástico para Lixo - reforçado com capacidade de 20 litros, pacote com 100x1 – 1ª qualidade.	8,60	2.580,00	11,70	3.510,00					12,48	3.744,00	10,93	3.278,00	
48	UNID.	10	Suporte metalico para papel higiênico com cobertura do rolo, de parede e sobrepor parafusavel, para rolo 1 x 4 x 30m	23,65	236,50						23,77	237,70	21,16	211,60	22,86	228,60
49	UNID.	150	Vassoura de Palha - cabo comprido de madeira para limpeza geral, resistente de 1ª Qualidade	8,40	1.260,00	10,00	1.500,00					8,62	1.293,00	9,01	1.351,00	
50	UNID.	150	Vassoura de Pelo - com 40 cm, cabo de plástico, base retangular, dimensões 250 mm, resistente – 1ª qualidade	10,90	1.635,00	17,08	2.562,00					9,90	1.485,00	12,63	1.894,00	
					114.129,98		135.715,83						137.961,90		137.880,97	

Observações:

1- Nos itens 5,6,14 e 34 da planilha foi necessário fazer a conversão de unidades pois a SBS solicitou em fardos e/ou caixas e a empresa CENTRALLIMP orçou em unidades, o mesmo em relação ao item 22 da planilha no orçamento da HIGIMED.

2- Todos os itens possuem ao menos 3 cotações conforme determina regulamento da CODEGO.

Planilha Estimativa de Preços				UTENSÍLIOS COPA / COZINHA							
				GOIANITA		SG UTILIDADES		BANCO DE PREÇOS		VALOR MÉDIO	
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNID.	3	Bule Industrial para café, 4,5 litros em alumínio, nº 18, cabo de madeira, com tampa	103,16	309,48	119,90	359,70	87,50	262,50	103,52	310,56
2	UNID.	4	Bandeja redonda em aço inox para servir água 40cm de alta durabilidade	62,11	248,44	69,90	279,60	56,78	227,12	62,93	251,72
3	UNID.	50	Copos em vidro transparente, Modelo long drink trio, capacidade para 300ml	4,95	247,50	6,89	344,50	7,78	389,00	6,54	327,00
4	UNID.	2	Faca grande de serra para cortar pão, 8" em aço inox	39,90	79,80	14,80	29,60	13,99	27,98	22,90	45,79
5	UNID.	4	Jarra inox com tampa 1 Litro (aço inox em alto brilho)	289,00	1.156,00	95,90	383,60	150,00	600,00	178,30	713,20
6	UNID.	4	Jarra inox com tampa 2 Litros (aço inox em alto brilho)	319,00	1.276,00	99,90	399,60	176,00	704,00	198,30	793,20
7	PAR	36	Xícaras com pires, em louça branca com capacidade entre 80 e 100ml	20,95	754,20	25,90	932,40	24,86	894,96	23,90	860,52
8	UNID.	1	DESCONTO		191,19						
					3.880,23		2.729,00		3.105,56		3.301,99

7. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

7.1 O valor estimado **total** é de **R\$ 141.182,96 (Cento e quarenta e um mil cento e oitenta dois reais e noventa e seis centavos).**

7.2 O valor total estimado da contratação do **lote 02** de **R\$ 137.880,97 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos)**.

7.2 O valor estimado da contratação do **lote 03** é de **R\$ 3.301,99 (Três mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos)**.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega do objeto deste TR é em até 5(cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento de acordo com a demanda durante o contrato da Gerência de Apoio Logístico e Materiais.

8.2 A CONTRATADA deverá entregar os materiais/produtos, às suas custas, no endereço Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593 - Setor Marista - CEP: 74160-010 – Goiânia-GO

8.3 Os materiais/produtos entregues serão objeto de acompanhamento, controle e fiscalização por parte de um representante da CODEGO, especialmente designado para tal fim.

8.4 O horário de expediente da CODEGO é de 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

8.5 Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação e do termo de garantia, se for o caso.

8.6 Se o licitante vencedor deixar de prestar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela CODEGO, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A CODEGO pagará à CONTRATADA pelos fornecimentos dos materiais, mencionado no item 3 deste TR, o valor estimado de acordo com a Proposta por ela apresentada. O pagamento total será efetuado no prazo de até 30 dias do recebimento do material e ateste de funcionalidade, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável do Contrato, designado pela CODEGO, contendo o número do Processo, do contrato, a descrição individualizada dos equipamentos, com seus valores unitário e total, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal: Federal/União/Seguridade Social, Estadual e Municipal, da CND do FGTS, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNTD (RA Nº 1470/2011 – TST, alterada pelo Ato TST.GP Nº 772/2011 e Ato TST.GP Nº 1/2012) devidamente atualizadas.

9.2 No caso de a sede da licitante não estar situada no Estado de Goiás, deverá a mesma apresentar a Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 007399/2009-NNP e Despacho “AG” nº 010525/2009.

9.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da CODEGO devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.4 A Nota Fiscal somente será atestada após a entrega dos equipamentos, de acordo com a solicitação.

9.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde:

EM = Encargo moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100.

9.6 É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a Nota Fiscal no valor condizente com o aprovado pela CODEGO, sob pena de proceder sua substituição. Contudo, havendo recusa da CONTRATADA em substituí-la, arcará com os tributos destacados na Nota Fiscal não substituída.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos financeiros resultantes da execução do contrato serão atendidos por meio de recursos próprios da CODEGO.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Compete à CODEGO, por intermédio do Setor Solicitante/Gestor:

12.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste TR, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

12.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas contratuais, não permitindo que a mesma execute tarefas em desacordo com as normas pré estabelecidas neste TR.

12.1.3 Receber os equipamentos objeto deste TR, cabendo ao responsável especialmente designado pela CODEGO a sua conferência.

12.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor, forma e condições estabelecidas.

12.1.5 Anotar as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e demais irregularidades observadas.

12.1.6 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega dos equipamentos objeto deste TR.

12.1.7 A CODEGO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da mesma, qualquer dano causado pela sua atuação ao patrimônio da CODEGO, bem como prejuízos causados a terceiros.

12.1.8 Designar um servidor como responsável pela fiscalização/execução do contrato, conforme art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 131 do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

12.1.9 A CODEGO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente TR, bem como por qualquer dano a eles causado em decorrência de ato de sua responsabilidade, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência/Matriz de Riscos, contrato e sua proposta, bem como as orientações do Gestor/Fiscal, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços entregues.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto deste TR, ficando a CODEGO autorizada a executar judicialmente a empresa vencedora.

13.4 Responder por danos causados diretamente à CODEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste TR.

13.5 Responsabilizar-se pela indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados aos bens patrimoniais da CODEGO, desde que comprovado seu dolo ou culpa.

13.6 Desde que apurado o dano, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação, inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

13.7 Acompanhar o andamento do processo, a emissão da Ordem de Compra e ainda, a retirada da respectiva via no setor competente da CODEGO, independente de notificação.

13.8 Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

13.9 Manter/indicar preposto com competência para representá-lo na execução do Contrato, o qual será o contato usual para equacionar os problemas relativos à entrega dos serviços.

13.10 Relatar à CODEGO, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.11 Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

13.12 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos seus encargos não transfere à CODEGO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste TR.

13.13 Apresentar bem como durante a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sendo-lhe vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13.14 Considerar que a ação de fiscalização da CODEGO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16 Informar à CODEGO, caso ocorra mudança no seu regime tributário.

14. Deverá, ainda, a Contratada

14.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos seus encargos não transfere à CODEGO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste TR.

15. RECEBIMENTO

15.1 Os produtos serão recebidos:

15.1.1 Conforme solicitação da Gerência de Apoio Logístico e Materiais.

16. FISCALIZAÇÃO (OU CONTROLADA EXECUÇÃO)

16.1 A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida pelo (a) Fiscal ou Gestor ou Comissão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto deste TR, e de tudo dará ciência à CODEGO.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CODEGO ou de seus agentes e prepostos.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações pela licitante ou pela CONTRATADA, a CODEGO pode, assegurado o devido processo legal, aplicar penalidades de natureza pecuniária, de obrigações de fazer ou de não fazer e, em especial, as seguintes sanções:

- I) Advertência escrita;
- II) multa na forma prevista no item 17.5 deste TR;
- III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEGO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado de Goiás por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.1 O licitante, o beneficiário da ata de registro de preços ou o contratado podem ser punidos, sem prejuízo de outras disposições contratuais específicas, com as sanções previstas neste item em face de inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações e, em especial, quando:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório;
- b) ensejar o retardamento ou a paralisação do procedimento licitatório ou do objeto do contrato;
- c) não mantiver a proposta no certame licitatório;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) recusar, injustificadamente, em assinar, retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEGO;
- f) perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação;
- g) ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de cláusula contratual;
- h) interpor recurso manifestamente protelatório;
- i) descumprir sanção anteriormente imposta;
- j) deixar de adotar medidas corretivas no curso do contrato ou instrumento equivalente;
- l) não executar total ou parcialmente o objeto;
- m) deixar de entregar o objeto com todos os parâmetros de qualidade exigidos;
- n) praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CODEGO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.3 As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

17.4 As sanções previstas no item 17.1 podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEGO, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de entrega dos materiais/produtos declarados na sua proposta aprovada pela CODEGO, ficará ela sujeita à multa, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, quando for o caso, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da entrega não realizada;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da entrega não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.6 A multa a que se refere o subitem acima não impede que a CODEGO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei.

17.7 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CODEGO ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

17.8 Quando a multa for abatida da garantia, esta deverá ser imediatamente recomposta, sob pena de considerar-se a ausência de recomposição como inexecução contratual.

17.9 Qualquer penalidade aplicada deverá ser informada, imediatamente, à Unidade Gestora de Serviço de Registro Cadastral.

17.10 Se o total das multas atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço total do Contrato ou Instrumento equivalente, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CODEGO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

18. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e os serviços serão prestados após à emissão da Ordem de Fornecimento pelo Gerência de Contratos e Convênios

19. DA AMOSTRA

19.1 A empresa vencedora quando solicitado, deverá apresentar previamente amostras dos materiais/produtos, objeto deste TR, ficando sujeita à aprovação do Departamento requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento do referido prazo, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material/produto, bem como Laudo emitido por laboratório devidamente credenciado que comprove a eficiência do mesmo, de acordo com as especificações técnicas, quando for o caso.

19.1.1 Após o vencimento do prazo de entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições dos materiais/produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste TR, exceto se houver autorização expressa da Pregoeira.

19.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:

19.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

19.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso ou

19.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado.

19.3 A avaliação da amostra será realizada pela Gerencia de apoio Logístico e Materiais , telefone (62) 3604 3100 , endereço Avenida 85, nº 1593 Setor Marista - CEP: 74160-010, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

19.4 O Laudo previsto no item **5.3** deste TR será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

19.5 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo na embalagem as informações quanto às suas características.

19.6 A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, vincos ou movimento nas peças, bem como conectada a equipamentos e submetidas aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica, sem ônus para a CODEGO.

19.7 Após a análise, caso as amostras não sejam aprovadas, o licitante poderá recolher o referido material/produto em até 5 (cinco) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.

19.8 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

19.9 O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CODEGO será de total responsabilidade do licitante.

19.10 A amostra aprovada ficará retida até a entrega do material/produto pela adjudicatária para verificação da conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins de dedução do quantitativo de recebimento.

19.11 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes Neste TR.

20. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1 A vencedora do certame deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que sua empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo os materiais/produtos compatíveis com o objeto deste TR, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo, neste caso, vir com firma reconhecida em cartório. O(s) atestado (s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) pelo Departamento requisitante da CODEGO.

20.2 Os atestados fornecidos pela CODEGO deverão ser assinados pelo Chefe do Departamento requisitante.

21 . GARANTIA DOS MATERIAIS

21.1 A empresa fornecedora do(s) material(is)/produto(s) ou equipamento(s) deverá fornecer garantia de acordo com o fabricante , contada a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pela qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do(s) produto(s), a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a CODEGO, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

21.2 Durante o período de garantia a CODEGO não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obras e outros encargos referentes à garantia.

22. MATRIZ DE RISCOS

1. RISCOS DE EXECUÇÃO			
ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Execução de entrega	Atraso na entrega/ execução dos materiais previstos.	Contratada	A Contratada deverá observar criteriosamente a execução da entrega dos materiais para evitar atrasos que podem ocasionar transtornos ao cumprimento do contrato, tais como aditivo de prazos, entre outros. A Contratante deverá ficar atenta e a aplicar as sanções previstas no contrato, se for o caso.
Profissionais	Serviços a serem realizados possuir técnicos não qualificados e/ou habilitados para execução dos serviços	Ambos	Tanto a Contratada, quanto a Contratante deverão ficar atento às qualificações e capacidades do pessoal que irá executar os serviços. A contratada poderá, a qualquer momento, solicitar a substituição dos profissionais neste caso, sem prejuízo dos sanções previstas no instrumento contratual e outros instrumentos legais.
Execução do fornecimento	Dos equipamentos fora das especificações	Contratada	A Contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas nas especificações. Se observada alguma alteração, a Contratante deverá notificá-la para sanar o problema detectado. Caso seja necessário alterar, na execução, por motivo devidamente justificado, a Contratada deverá noticiar a Contratante imediatamente antes de qualquer intervenção. Em caso de reincidência ou execução fora das especificações deverá ser aplicada as sanções previstas em contrato sem prejuízo de outras medidas legais.

2. RISCOS AMBIENTAIS

ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Execução do fornecimento	Não observância às normas ambientais/crime ambiental	Ambos	Deverá ser observada criteriosamente a execução dos serviços para que impacte o mínimo possível o meio ambiente, mesmo em se tratando de serviços de baixo ou nenhum impacto. A Contratante deverá ficar alerta e exigir da Contratada os corretos procedimentos para evitar impactos.
Segurança do trabalho	Acidentes no ambiente de trabalho	Ambos	Tanto a Contratada quanto a Contratante deverão observar a utilização de EPIs e EPCs para evitar acidentes de trabalhos. Em caso de descumprimento, a Contratada deverá notificar imediatamente a responsável pelos serviços, sem prejuízo de outras sanções.

3. RISCOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Fatores supervenientes	Mudança na legislação tributária, criação de taxas, mudanças macroeconômicas, e outros eventos externos que podem afetar o contrato.	Ambos	Deverá ser revisto o equilíbrio econômico-físico financeiro do contrato.

Obs.: Quaisquer informações/dúvidas com relação à especificação do objeto, entrar em contato com a **Comissão Permanente de Licitação**, situada na Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593 - Setor Marista - CEP: 74160-010 – Goiânia-GO, nesta Companhia. Fone: (62) 3604-3103/3104.



Documento assinado eletronicamente por **KARIME SILVA MATTA, Gerente**, em 27/10/2022, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PACHECO DA SILVA, Diretor (a)**, em 28/10/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034800764** e o código CRC **C1FDD26C**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM A ALAMEDA RICARDO PARANHOS - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3100.



Referência: Processo nº 202210216001664



SEI 000034800764